



**LEI Nº 11.884, DE 29 DE ABRIL DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 136/2026 - PROJETO DE LEI Nº 172/2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no DAAE-Departamento Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 3.314.000,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil reais), destinado ao pagamento de sentenças judiciais, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de veículos e construção de guaritas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de abril de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.314.000,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil reais), objetivando o pagamento de sentenças judiciais, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de veículos e construção de guaritas, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DAAE	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS - DAAE	R\$ 950.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 950.000,00
FUNTE DE RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.2	Atividade	
17.512.0031.2.173	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 2.244.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 44.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.200.000,00
FUNTE DE RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		



03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.2	Atividade	
17.512.0031.2.174	GESTÃO DE APOIO OPERACIONAL	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto por recursos provenientes de:

I - superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.128.000,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil reais), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - anulação parcial de dotação orçamentária conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
02.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DAAE	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS - DAAE	R\$ 186.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 186.000,00
FONTE DE RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2026.





**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28707/2026 ("ACFL")





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCF1-CF28-0826-A3D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/04/2026 15:04:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/04/2026 16:32:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FCF1-CF28-0826-A3D4>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Nº 405.